



PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 412

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0237782-80.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Transagua Servicos de Carga Ltda. Apelante: Transágua Transporte de Água LTDA. Advogada: Maria Teresa de Figueiredo Peixoto Pedrosa (OAB: 22447/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

2 - **0137059-58.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/Auditoria Militar do Estado do Ceará. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Sebastião Bosco de Freitas Junior. Advogado: Germano Monte Palácio (OAB: 11569/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

3 - **0631915-39.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: LUCINEIDE FERREIRA DE SOUSA. Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

4 - **0202472-63.2024.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Maxwell Brito Nascimento Representado Por Aparecida de Brito Pereira. Advogada: Eduarda Pinheiro Malaquias Fernandes (OAB: 45776/CE). Advogada: Paloma Viana Sales Pinheiro (OAB: 17630/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5 - **0224052-65.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Francisco Wellington da Silva. Advogado: Fábio Monteiro Arrais Medeiros (OAB: 23738/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

6 - **0000540-60.2018.8.06.0168 - Remessa Necessária Cível** - Solonópole/2ª Vara da Comarca de Solonópole. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Solonópole. Autor: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Réu: Município de Milhã. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milhã. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Total de processos a julgar: 6

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0203487-51.2023.8.06.0064/50001 - Agravo Interno Cível - Caucaia - Agravante: Lucineide Rodrigues dos Santos - Agravado: Estado do Ceará - Agravado: Município de Caucaia - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, pelos argumentos fartamente coligidos e tudo mais que dos autos consta, tendo em vista o princípio da unirecorribilidade das decisões, e considerando a ocorrência da preclusão consumativa no caso dos autos, NÃO CONHEÇO do presente recurso, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Após, arquivem-se os presentes autos digitais. Expedientes necessários. Fortaleza (CE), data da inserção no sistema. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES Desembargadora Relatora - Advs: Fernando Antônio França Martins (OAB: 21232/CE) - Elisângela Moreira de Sousa (OAB: 21026/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Município de Caucaia

Nº 0620773-04.2025.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caucaia - Agravante: Estado do Ceará - Agravada: Lyandra Liz Barbosa Cavalcante, Menor Representada Por Sua Genitora Sheilliane Monteiro Barbosa - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo, porquanto preenchidos os pressupostos necessários à sua concessão (Art. 995 c/c Art. 1.019, inciso I, CPC/15). Dê-se ciência ao Juízo a quo, para os fins devidos. Intime-se a parte